



**Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**



Número da Nota 00129	Data de Emissão 23/10/2018
RPS	Competência 23/10/2018

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **18.816.036/0001-03** Inscrição Municipal: **63453**
 Nome/Razão Social **PIMENTEL MELLO & ZAMPROGNO - ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**
 Endereço **HENRIQUE MOSCOSO, 1019 - SALA 606/607 - CENTRO - CEP: 29100020**
 Município/UF **Vila Velha/ES** Email: **lucjmarcontab@terra.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **768.087.427/15** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **HELDER IGNACIO SALOMAO**
 Endereço **RUA DOIS IRMAOS, 63 - CAMPO GRANDE - CEP: 29146020**
 Município/UF **Cariacica/ES** Email **dep.heldersalomao@gmail.com**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vila Velha - ES** Regime: **Empresa Optante do Simples Nacional**
 Município da incidência: --- Exigibilidade: **Não Incidência**
 Código de serviço: **17.13 - Advocacia.**
 CNAE: **6911701 - Serviços advocatícios**

Discriminação dos serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA PARA O MANDATO DO DEPUTADO FEDERAL HELDER IGNACIO SALOMÃO

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RECEBIDO
 Em: 23/10/2018 hs
 As: [Assinatura]

Valor dos serviços = R\$ 6.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 6.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 6.000,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 0,00	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00	

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2010 e autorizada pela AIDF Nº 981/2014 de 30/05/2014;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **82C1313B-4F9F-4FEB-AD23-4B7045DFE9A5**

Relatório de Atividades de Assessoria Jurídica

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. o relatório das principais atividades desenvolvidas pela Pimentel Mello & Zamprogn Advogados Associados para o mandato do Deputado Federal Helder Salomão no período de 16 de setembro a 16 outubro de 2018.

Atividades

- Duas reuniões de trabalho com a equipe do Escritório Estadual;
- Análise e nota técnica sobre:
 - PL 2402/2011 que altera a redação do § 1º do art. 3º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 para dispor sobre a não incidência do Imposto de Renda devido pelas Pessoas Físicas sobre os rendimentos recebidos em dinheiro a título de alimentos e pensões.

Vila Velha - ES , 20 de outubro de 2018


Antonio Carlos Pimentel Mello
Advogado OAB/ES 1388